



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

**PREVIGUABA**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 012/2022  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

**REFORMULAR A PORTARIA DE FIXAÇÃO DO  
PREVIG N° 006/2015, CONFORME  
DETERMINAÇÃO DO TCE/RJ NO PROCESSO N°  
2013/007328, QUE FIXOU OS PROVENTOS DE  
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ  
PERMANENTE DA SERVIDORA PÚBLICA  
EFETIVA ELIANE DO AMARAL DE MENEZES.**

**O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Reformular, por determinação do TCE/RJ nos autos do processo n° 2013/007328, a Portaria de Fixação PREVIG n° 006/2015, para aposentar **ELIANE DO AMARAL DE MENEZES**, cargo de Nível Médio Completo, qual seja: Professor II, matrícula n° 435555, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com proventos Proporcionais á média aritmética, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria PREVIG n° 005/2015, reformulada pela Portaria de Concessão de Aposentadoria n° 011/2022 do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PMIG n° 2013/007328, em R\$ 1.074,66 (mil e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), nos termos das parcelas a seguir:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos	Do Art. 40, parágrafo 1°, inciso I da C.F. 88 c/ redação dada pela EC 41/03, c/c art. 6°-A da / EC 70/2012, combinando com o Art. 15, Inciso I, alínea “c” da Lei Municipal n° 760/07 e art. 5° do Decreto Municipal n° 702/07.	R\$ 1.074,66
Total		R\$ 1.074,66

(REAJUSTE PELO RGPS)

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data do laudo médico pericial** em 01/10/2013, devidamente retificado em 20/11/2019, conforme o Art. 5° do Decreto n° 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18j de fevereiro de 2022.

ALLAN SIMONACI  
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE.  
Rua Altieres Mello dos Santos, n° 20, Cidade Nova, Iguaba Grande - RJ CEP.: 28960-000 Tel.: (22) 2624-1334